



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO nº 56

Nova Mamoré, 23 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,


Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017

O Vereador **CLAUDIOMIR RODRIGUES**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado ofício ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, **INDICANDO – LHE**, a Isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e/ou residência fixa de quem possua Transtorno do Espectro Autista (TEA) desde que devidamente comprove a condição e o vínculo familiar.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um transtorno neurológico que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento das pessoas. Sabemos que as famílias que têm um membro com autismo enfrentam diversos desafios, tanto emocionais quanto financeiros, para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dessas pessoas.

CONSIDERANDO, neste contexto, a isenção do IPTU para essas famílias que se apresenta como uma medida de extrema importância e sensibilidade. Essa isenção contribuirá para aliviar a carga financeira dessas famílias, permitindo que elas possam direcionar recursos para o tratamento, terapias e demais necessidades específicas dos indivíduos com TEA.

CONSIDERANDO, que além disso, é importante ressaltar que a isenção do IPTU para famílias com membros com TEA é uma prática já adotada em diversas cidades do país, demonstrando que é uma medida viável e que pode trazer benefícios significativos para a inclusão e o bem-estar dessas pessoas.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

Diante do exposto, **INDICO** que seja analisada a possibilidade de implementação da isenção do IPTU para famílias com membros com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso Município de Nova Mamoré/RO. Essa medida demonstrará o compromisso da nossa cidade com a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência, além de proporcionar um alívio financeiro para as famílias que enfrentam os desafios diários do autismo

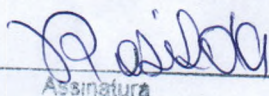
Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.

CLAUDIOMIR RODRIGUES
VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM

24/10/2003


Assinatura

Horário